



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI Nº. 12/1963**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º.** – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade “Santa Casa de Misericórdia de Cambé”, localizada na Rua Estados Unidos Quadra nº. 62.

**ART. 2º.** – A instituição constante do Art. 1º, desta Lei, gozará de todos os benefícios do Poder Público, assim como isento de taxas e de impostos municipais.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,  
aos 24 de Agosto de 1963.

Antonio Galves Filho  
Prefeito Municipal em Exercício

Fernando Soares Correia  
Secretário

**Projeto nº. 54/1963.**

**Autor: Vereador Archimedes Mozer.**